

IMPACTOS DA VIOLÊNCIA CONJUGAL NO DESENVOLVIMENTO PSICOSSOCIAL DAS CRIANÇAS: UMA REVISÃO INTEGRATIVA DA LITERATURA

Juclecia Ferreira da Silva¹

Leandra Silva Carvalho²

Ademar Silva Rocha³

Fabiana Maria de Souza⁴

Wilma Rodrigues de Santos Almeida⁵

Iure Alves Araújo⁶

RESUMO: A violência conjugal configura um fenômeno social complexo e persistente, com repercussões que ultrapassam a relação entre parceiros e afetam significativamente o desenvolvimento psicossocial de crianças expostas a esse contexto. O presente estudo teve como objetivo analisar os impactos da exposição indireta à violência conjugal no desenvolvimento psicossocial infantil, com ênfase nos aspectos emocionais, comportamentais e sociais. Trata-se de uma revisão integrativa da literatura, de abordagem qualitativa e exploratória, realizada nas bases SciELO e Portal de Periódicos CAPES, abrangendo publicações entre 2020 e 2025. Após aplicação dos critérios de inclusão e exclusão, foram selecionados 12 artigos, analisados por meio da técnica de análise de conteúdo temática. Os resultados foram organizados em três categorias: manifestações da violência conjugal no contexto familiar; impactos no desenvolvimento emocional, comportamental e social infantil; e políticas públicas e estratégias de enfrentamento. Evidenciou-se que a violência conjugal se expressa por meio de agressões físicas, psicológicas, morais, sexuais e patrimoniais, frequentemente associadas a contextos de vulnerabilidade socioeconômica, fragilidade de vínculos familiares e insuficiência de redes de apoio. Observou-se que crianças expostas à violência, ainda que de forma indireta, apresentam prejuízos emocionais, cognitivos e sociais, incluindo sofrimento psíquico, insegurança, dificuldades de aprendizagem e alterações comportamentais, além de risco de reprodução intergeracional da violência. Conclui-se que a violência conjugal compromete de forma ampla o desenvolvimento psicossocial infantil, evidenciando a necessidade de fortalecimento das políticas públicas, da articulação intersetorial e do reconhecimento das crianças como vítimas indiretas da violência conjugal.

I

Palavras-chave: Violência conjugal. Desenvolvimento psicossocial. Crianças.

¹ Estudante de Psicologia da Faculdade Irecê (FAI).

² Estudante de Psicologia da Faculdade Irecê (FAI).

³ Coautor. Mestre em Psicologia e Intervenções em Saúde pela Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública (EBMSP) e doutorando em Medicina e Saúde Humana pela mesma instituição. Professor e coordenador do curso de Psicologia da Faculdade Irecê (FAI).

⁴ Coautora. Mestre em Psicologia da Saúde pela Universidade Federal da Bahia (UFBA). Professora do curso de Psicologia da Faculdade Irecê (FAI).

⁵ Coautora. Professora do curso de Psicologia da Faculdade Irecê (FAI).

⁶ Orientador. Mestre em Psicologia e Intervenções em Saúde pela Escola Bahiana de Medicina e Saúde (EBMSP). Professor do curso de Psicologia da Faculdade Irecê (FAI).

ABSTRACT: Marital violence is a complex and persistent social phenomenon, with repercussions that extend beyond the relationship between partners and significantly affect the psychosocial development of children exposed to this context. The present study aimed to analyze the impacts of indirect exposure to marital violence on child psychosocial development, with emphasis on emotional, behavioral, and social aspects. This is an integrative literature review with a qualitative and exploratory approach, conducted in the SciELO and CAPES Periodicals Portal databases, covering publications from 2020 to 2025. After applying the inclusion and exclusion criteria, 12 articles were selected and analyzed using thematic content analysis. The findings were organized into three categories: manifestations of marital violence within the family context; impacts on children's emotional, behavioral, and social development; and public policies and coping strategies. The results showed that marital violence is expressed through physical, psychological, moral, sexual, and patrimonial forms of aggression, often associated with socioeconomic vulnerability, weakened family bonds, and insufficient support networks. It was observed that children exposed to violence, even indirectly, present emotional, cognitive, and social impairments, including psychological distress, insecurity, learning difficulties, and behavioral changes, as well as a risk of intergenerational transmission of violence. It is concluded that marital violence broadly compromises child psychosocial development, highlighting the need to strengthen public policies, enhance intersectoral coordination, and recognize children as indirect victims of marital violence.

Keywords: Conjugal violence. Psychosocial development. Children.

1 INTRODUÇÃO

A violência doméstica constitui um fenômeno social complexo e persistente, reconhecido como um grave problema de saúde pública que ultrapassa a esfera privada e repercute em toda a estrutura familiar (OMS, 2002). Seus impactos atingem não apenas as vítimas diretas, mas também as crianças que convivem em ambientes marcados por agressões físicas, psicológicas e emocionais. Tais vivências configuram um fator de risco relevante para o desenvolvimento psicossocial infantil, podendo interferir em aspectos emocionais, sociais e cognitivos (Silva *et al.*, 2024).

No Brasil, embora haja avanços legais importantes, como a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) e o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), a violência doméstica e familiar permanece como uma realidade alarmante. Relatórios do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) evidenciam o aumento do número de medidas protetivas expedidas nos últimos anos, o que reflete tanto o crescimento das notificações como a persistência do fenômeno (Brasil, 2024). Esses dados reforçam a necessidade de novas abordagens de análise e de práticas integradas que ampliem a compreensão sobre os efeitos da violência no contexto familiar.

A literatura aponta que dentro do ambiente doméstico as crianças podem ser vítimas diretas ou indiretas da violência (Gomes, 2021). Segundo o Fundo das Nações Unidas para a Infância, milhões de crianças em todo o mundo são expostas a agressões físicas, psicológicas, sexuais ou à negligência de proteção (UNICEF, 2020). Portanto, mesmo quando não são o alvo principal, sofrem suas consequências, tornando-se testemunhas da violência conjugal e internalizando experiências que podem comprometer a saúde mental e o desenvolvimento integral ao longo da vida (Minayo, 2001).

A literatura demonstra que a convivência em ambientes marcados pela violência pode comprometer o bem-estar e o equilíbrio emocional das crianças, facilitando o surgimento de prejuízos emocionais, dificuldades comportamentais, retraimento social, agressividade e comprometimento do processo de aprendizagem (Falcke, 2020; Souza *et al.*, 2023). Entretanto, muitos desses efeitos ainda necessitam de aprofundamento teórico, especialmente no que se refere à compreensão dos processos psicossociais envolvidos e às formas como o contexto familiar influencia na trajetória do desenvolvimento infantil.

A relevância desta pesquisa está na necessidade de ampliar a compreensão sobre os impactos da violência conjugal, não se restringindo apenas às vítimas diretas, mas reconhecendo que crianças que vivenciam ambientes violentos de forma indireta, sofrem consequências significativas em seu desenvolvimento psicossocial. Nesse sentido, o estudo contribui para conferir visibilidade às crianças que não são vítimas imediatas das agressões, mas são afetadas pelo sofrimento vivenciado nesse ambiente.

Outra contribuição deste estudo consiste na sistematização de evidências atuais sobre os impactos emocionais, cognitivos, comportamentais e sociais da violência conjugal no desenvolvimento infantil, especialmente no que se refere às crianças enquanto vítimas indiretas. Além disso, busca-se fortalecer a atuação profissional na Psicologia, saúde, educação e proteção social, destacando a importância da articulação intersetorial e da qualificação das políticas públicas voltadas à proteção integral.

A revisão integrativa reuniu produções relevantes sobre a temática, demonstrando que a violência conjugal repercute de forma ampla e persistente no desenvolvimento psicossocial das vítimas indiretas. Os estudos evidenciam prejuízos emocionais, comportamentais, cognitivos e sociais, associados à vulnerabilidade socioeconômica, à fragilidade dos vínculos familiares e à insuficiência das redes de apoio. Amplia também a compreensão da violência

conjugal como fenômeno que ultrapassa a relação entre os parceiros e alcança profundamente a infância, exigindo respostas intersetoriais, intervenções precoces e efetivação das políticas públicas de proteção integral.

Nesse sentido, este estudo buscou compreender de que maneira a exposição indireta à violência conjugal interfere no desenvolvimento psicossocial das crianças, analisando suas repercussões emocionais, comportamentais e sociais. Para atingir esse propósito, foi realizada uma revisão integrativa da literatura, de natureza qualitativa e exploratória, que possibilitou reunir, sintetizar e analisar criticamente produções teóricas e empíricas sobre o tema.

O objetivo geral consistiu em compreender os impactos da violência conjugal sobre o desenvolvimento psicossocial infantil, identificando as formas de manifestação do fenômeno, os fatores associados e os dispositivos de proteção voltados às crianças em situação de vulnerabilidade.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Violência Doméstica/Intrafamiliar/Conjugal

A violência doméstica, principalmente contra as mulheres, permanece como uma realidade presente na sociedade atual, manifestando-se de diferentes formas (OMS, 2002; Gomes, 2021). Caracteriza-se pela ação ou omissão baseada no gênero que se manifesta através de agressões físicas (uso de força física com intenção de causar dano), sexual (práticas sexuais sem consentimento da vítima), patrimonial (subtração ou retenção de bens e/ou objetos pessoais), psicológica (conduta que cause dano emocional, prejuízo e controle) e moral (conduta que configure calúnia, difamação ou injúria), revelando a amplitude e complexidade desse fenômeno (Brasil, 2006; Oliveira, *et. al* 2015).

O reconhecimento da violência doméstica e familiar como uma questão social e urgente consolidou-se com a edição da Lei nº 11.340/2006, a Lei Maria da Penha, marco fundamental no enfrentamento da violência doméstica e familiar (Brasil, 2006). A norma instituiu mecanismos de prevenção, proteção e responsabilização das ações e omissões relacionadas a essa violência. Embora represente importante avanço, ainda se mostra insuficiente para romper o ciclo sustentado pela naturalização das desigualdades de gênero. Dados do Painel de Monitoramento das Medidas Protetivas de Urgência do CNJ evidenciam a persistência do problema, já que o

número de medidas protetivas expedidas passou de 336.413, em 2020, para 870.206, em 2024 (Brasil, 2024).

De acordo com Araújo, (2002) e Oliveira *et al.* (2015), a violência intrafamiliar é compreendida como ato de ação e omissão que compromete a qualidade de vida, à integridade física ou mental e o desenvolvimento global dos familiares. Essa forma de violência pode ser cometida por algum membro ou pessoa que, mesmo sem laços consanguíneos, assume funções parentais, podendo acontecer no ambiente doméstico ou fora dele, sendo definida pelas relações assumidas entre vítima e agressor (Brasil, 2001).

A violência conjugal constitui uma das expressões da violência intrafamiliar, situando-se no interior das relações afetivas e íntimas entre cônjuges, companheiros ou ex-companheiros (Oliveira *et al.*, 2015). Contudo, a violência conjugal refere-se, mais especificamente, aos conflitos entre os parceiros íntimos. Trata-se de uma categoria inserida em um fenômeno mais amplo e com especificidades próprias, sobretudo por envolver relações de intimidade, dependência afetiva, convivência cotidiana e assimetrias de poder (Silva e Silva, 2019).

Nesse contexto, a violência que acontece no âmbito familiar constitui uma questão social que impacta diversas estruturas do sistema familiar, de forma mais acentuada em mulheres, crianças e adolescentes (Araújo, 2002). As transformações ocorridas nas relações familiares ao longo da história contribuíram para redução de algumas desigualdades de gênero, embora a violência conjugal continue se apoiando em relações de poder, baseadas em fatores culturais, educacionais e econômicos, mantendo a figura feminina em situação de submissão e dependência, legitimando as relações violentas (Biroli, 2014).

Dados do UNICEF (2020) apresentam que milhões de crianças, em diferentes partes do mundo, vivenciam situações de violência dentro do ambiente familiar, incluindo violências físicas, psicológicas, sexuais e negligência. Essas violações podem ocorrer de forma direta, quando a própria criança sofre a agressão, ou indireta, quando ela presencia ou é afetada pela violência familiar (Minayo, 2001).

Esse contexto evidencia que as crianças são frequentemente vulnerabilizadas por diferentes manifestações de violência no espaço doméstico (Gebara *et al.*, 2013; Bhona *et al.*, 2014). Como marco da defesa dos direitos integrais das crianças e adolescentes, foi criada a Lei nº 8.069/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), legislação que estabelece a garantia

de que a criança e o adolescente devem ser protegidos em todos os seus aspectos: físico, moral e psicológico para um desenvolvimento saudável no ambiente familiar (Brasil, 1990).

Nesse cenário, destaca-se também a Lei nº 13.010/2014, conhecida como “Lei da Palmada”, que reforçou os princípios de proteção previstos no art. 18 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) ao estabelecer medidas voltadas à prevenção de maus-tratos e agressões físicas, assegurando às crianças e aos adolescentes o direito de serem educados e cuidados sem o uso de castigos físicos ou tratamentos cruéis ou degradantes (Brasil, 1990; 2014). Além dessa legislação, foi sancionada a Lei Henry Borel (Lei nº 14.344/2022), criada em decorrência de um caso de violência doméstica que resultou na morte de uma criança, evidenciando a gravidade da violência no ambiente familiar e reforçando que suas consequências atingem não apenas as mulheres, mas também crianças e demais membros da família (Brasil, 2022).

2.2 Família: conceitos e dimensões

A família pode ser compreendida como uma organização social dinâmica que se transforma dependendo do contexto histórico, cultural e social de cada época (Biroli, 2014; Walsh, 2016). Conforme apontam Ariès (1981) e Engels (2012), suas regras, costumes e valores sofrem influências políticas e sociais que moldam a organização familiar e a forma como ela é reconhecida socialmente. Compreender a dinâmica familiar envolve considerar as influências culturais, sociais e os laços relacionais e afetivos vivenciados individualmente, os quais contribuem para a formação da identidade e para o desenvolvimento pessoal (Engels, 2012; Silva *et al.*, 2024).

Segundo Biroli (2014), o conceito de família passou por constantes transformações ao longo do tempo, resultando em múltiplos arranjos familiares que dificultam uma definição única. A diversidade dessas mudanças desencadeia diferentes formas de estruturas familiares, tornando complexa a convivência familiar, podendo gerar conflitos ou situações desafiadoras (Wagner, 2014). Diante dessa complexidade, é indispensável considerar as diversas formas de violências contra a criança que podem emergir nesse ambiente conflituoso, como: física, psicológica, sexual e negligência.

Essa multiplicidade de arranjos passou por um processo jurídico-normativo na legislação brasileira. Historicamente, o Código Civil de 1916 (Decreto nº 3.071/1916) considerava como família legítima aquela decorrente do casamento civil, legitimando, por consequência, os filhos

comuns, deixando fora da proteção legal diversos arranjos familiares (Brasil, 1916). O Código Civil de 2002 (Lei nº 10.406/2002) manteve a visão clássica de entidade familiar, lastreada em vínculos matrimoniais e biológicos, mas gradativamente a jurisprudência passou a reconhecer novos laços familiares, baseados na ideia de pertencimento e afetividade entre as pessoas (Brasil, 2002).

Nesse contexto, a família é concebida como núcleo fundamental da sociedade, por assegurar proteção, afeto e condições adequadas ao desenvolvimento de seus membros, especialmente das crianças. Segundo Gomes (2021), é nesse convívio que se formam a identidade individual e coletiva, constituindo-se a família como primeiro espaço de socialização e construção subjetiva. Contudo, o autor ressalta que os contextos familiares contemporâneos apresentam dinâmicas, contextos e estruturas diversas, transformando-se, em determinadas situações, em ambientes marcados por violência, negligência e desrespeito, comprometendo a saúde física, emocional e social dos seus integrantes.

2.3 Desenvolvimento psicossocial da criança

O desenvolvimento infantil constitui um processo dinâmico e contínuo, influenciado por fatores físicos, cognitivos e psicossociais (Papalia, 2022). No contexto familiar, destaca-se a importância dos vínculos afetivos, da regulação emocional, da construção da identidade e das interações sociais como elementos essenciais para o desenvolvimento integral da criança (Bronfenbrenner, 2011; Silva *et al.*, 2024). Além disso, o ambiente domiciliar exerce papel primordial ao funcionar como espaço de proteção e estímulo; contudo, em contextos marcados por conflitos e negligência, pode se tornar um fator de risco para o desenvolvimento infantil (Gomes, 2021).

Em relação ao crescimento emocional, indivíduos em construção de sua identidade e que vivem em ambientes afetuosos costumam cultivar autoconfiança e empatia. Por outro lado, lares marcados por discórdias ou desinteresse podem dificultar a manifestação de sentimentos e prejudicar a formação de relacionamentos saudáveis (Victoria, et al. 2024). Essa etapa inicial da vida se configura como um período crítico para a construção dos alicerces emocionais e cognitivos do indivíduo, uma vez que as experiências vivenciadas no ambiente familiar atuam como determinantes na definição dos padrões de interação social e na regulação emocional futura (Gomes, 2021).

Desse modo, a internalização de valores, a convivência e os modelos de comportamento presentes na infância influenciam de forma significativa a constituição da personalidade e a adaptação psicossocial ao longo da vida. O aprimoramento cognitivo também é condicionado tanto por fatores internos quanto pelo contexto social e educacional. Conforme discutido por Corrêa (2017), o desenvolvimento infantil ocorre a partir da interação ativa da criança com o ambiente e das relações estabelecidas com adultos e pares, que desempenham papel essencial na construção do conhecimento e na formação das habilidades cognitivas e socioemocionais.

À luz do que discute Corrêa (2017), experiências que oferecem estímulos cognitivos e favorecem a aprendizagem tendem a contribuir para o desenvolvimento e aprimoramento das funções executivas, como atenção e memória. Nesse sentido, contextos empobrecidos em oportunidades podem dificultar esse processo, refletindo-se em menor eficiência dessas competências.

3 METODOLOGIA

Trata-se de uma revisão integrativa da literatura, de natureza qualitativa e exploratória, fundamentada nos pressupostos de Whittemore e Knafl (2005) e Mendes, Silveira e Galvão (2008). A busca foi realizada nas bases SciELO e CAPES, utilizando os descritores: (“violência conjugal” OR “violência doméstica”) AND (criança OR infância) AND (“desenvolvimento psicossocial” OR “saúde mental” OR “impactos psicológicos”).

8

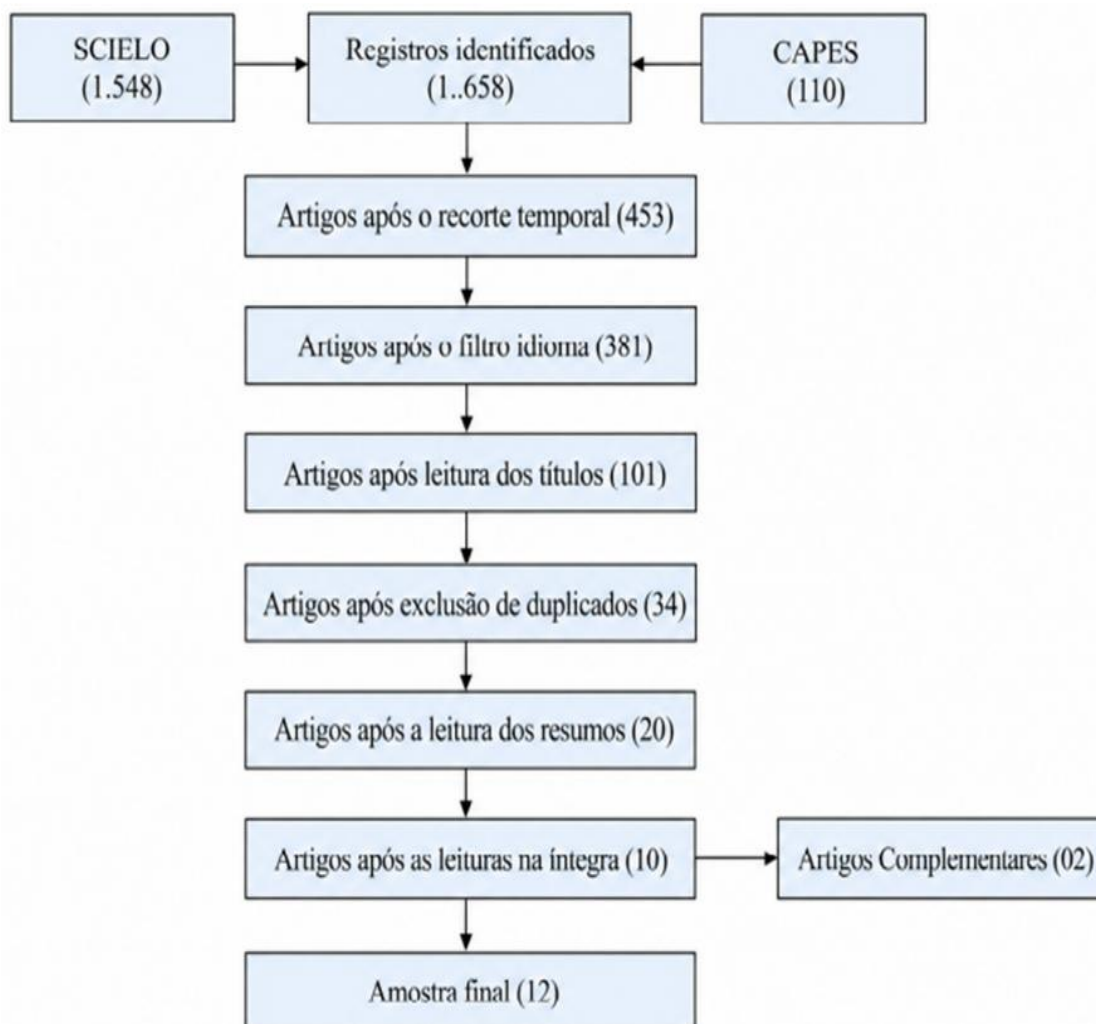
Foram adotados como critérios de inclusão artigos publicados entre 2020 e 2025, em idioma português, disponíveis na íntegra e que abordassem diretamente a relação entre violência conjugal e desenvolvimento psicossocial infantil. Foram excluídos estudos duplicados, manuscritos incompletos e pesquisas que tratassem de outras formas de violência sem vinculação à dinâmica familiar.

A seleção ocorreu em três etapas: leitura dos títulos, leitura dos resumos e leitura integral dos textos elegíveis. O processo foi apresentado por meio de fluxograma, demonstrando as etapas de identificação, triagem e inclusão dos estudos. A análise dos dados foi realizada conforme a técnica de análise de conteúdo temática proposta por Bardin (2016).

Assim, o processo de exclusão, embasado nos objetivos geral e específicos, está apresentado no fluxograma abaixo que resultou na inclusão final de 12 estudos elegíveis, após as

etapas de identificação, triagem e análise dos critérios de elegibilidade previamente estabelecidos.

Imagem 1: Fluxograma de seleção de conteúdo



Fonte: elaborado pelas autoras em 2026

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Por meio da revisão foram selecionados 12 artigos, indexados entre os anos de 2020 e 2025. Os artigos foram localizados em jornais e periódicos interdisciplinares em saúde e revistas de outras áreas do conhecimento, como psicologia, direito, serviço social e educação. Elaborou-se um quadro com os artigos selecionados: autor/ano de publicação, objetivo, método utilizado e principais resultados.

Quadro 1: Síntese dos artigos selecionados.

Autor/Ano	Objetivo	Método utilizado	Principais resultados
Macedo; Egry (2021)	Mapear programas na APS	Revisão de escopo	Destacou visita domiciliar, parentalidade e atenção a crianças expostas.
Sousa; Honorato (2022)	Analisar a atuação do assistente social	Pesquisa bibliográfica qualitativo-descritiva	Mostrou atuação essencial à efetivação de direitos.
Costa; Teixeira; Sani (2022)	Compreender o atendimento às vítimas	Pesquisa qualitativa	Indicou distanciamento entre vítimas e serviços, exigindo reestruturação.
Santos; Quixadá (2023)	Discutir a violência psicológica na infância	Pesquisa bibliográfica	Compromete o desenvolvimento e favorece adoecimento psíquico.
Sferra; Redivo (2023)	Examinar a Lei Henry Borel	Pesquisa descritivo-analítica	Ampliou mecanismos de proteção, mas depende da rede.
Lima <i>et al.</i> (2023)	Verificar associação com sofrimento psíquico	Estudo transversal analítico	Mostrou forte associação entre violência intrafamiliar e transtorno mental comum.
Ferro; Oliveira; Casanova (2023)	Investigar impactos da violência	Revisão sistemática	Associou a exposição à violência a prejuízos emocionais, cognitivos e comportamentais.
Silva; Silva; Mélo (2024)	Compreender reflexos na escola	Pesquisa qualitativa	Prejudicou aprendizagem, convivência e bem-estar escolar.
Gomes <i>et al.</i> (2025)	Identificar repercussões psicossociais	Estudo quantitativo e analítico	Predominaram impactos emocionais e comportamentais, ligados à exclusão social.
Shoji; Egry; Sakata-So (2025)	Analisar serviços de saúde	Revisão de escopo	A atuação intersetorial mostrou potencial, mas enfrenta fragmentação e subnotificação.
Duarte; Levinne (2025)	Analisar reflexos no desenvolvimento infantil	Pesquisa bibliográfica jurídico-analítica	Ambientes violentos comprometem o desenvolvimento e exigem articulação entre normas e políticas.
Victoria; Gebara (2025)	Investigar efeitos da exposição à violência conjugal	Revisão narrativa	Associou a violência conjugal a prejuízos emocionais e comportamentais infantis.

Fonte: Elaboração própria 2026

A análise dos estudos permitiu organizar os resultados em categorias temáticas, conforme a técnica de análise de conteúdo proposta por Bardin (2016), a saber: (1) manifestações da violência conjugal no contexto familiar; (2) impactos emocionais, comportamentais e sociais no desenvolvimento infantil; e (3) políticas públicas e estratégias de proteção da criança exposta à violência conjugal e intrafamiliar.

4.1 Manifestações da violência conjugal no contexto familiar e fatores associados

Na análise dos estudos, observa-se que a violência conjugal e intrafamiliar se manifesta de diferentes formas, incluindo agressões físicas, psicológicas, morais, sexuais e patrimoniais (Duarte; Levinne, 2025). Conforme apontam Victoria e Gebara (2025), crianças expostas a esse contexto, mesmo sem sofrer agressões diretas, vivenciam os impactos emocionais, comportamentais e sociais. Desse modo, o fenômeno não pode ser compreendido apenas pelas agressões diretas, pois também inclui práticas indiretas de intimidação, controle, humilhação e ameaças que afetam a estrutura familiar e comprometem o desenvolvimento infantil em múltiplas dimensões (Macedo; Egry, 2021).

Nesse contexto, a literatura evidencia que a violência conjugal constitui uma questão estrutural de amplo impacto social, cujos efeitos ultrapassam a relação íntima entre os parceiros e alcançam de forma recorrente a infância e a adolescência, comprometendo não apenas o desenvolvimento psicossocial infantojuvenil, mas favorecendo a perpetuação intergeracional das práticas de violência doméstica e intrafamiliar (Victoria; Gebara, 2025).

Além desses impactos, os estudos demonstram que a continuidade da violência conjugal se relaciona a fatores socioculturais, familiares e institucionais que perpetuam o ciclo de violência doméstica e dificultam o rompimento desse ciclo (Gomes *et al.*, 2025). Dados do Instituto Patrícia Galvão (2024) apontam que, no Brasil, aproximadamente 30% das mulheres já sofreram violência doméstica praticada por homens, sendo os seus parceiros íntimos responsáveis por 80% desses casos. A pesquisa mostrou ainda que 71,04% das entrevistadas tinham filhos com o agressor, 61% relataram que os filhos testemunharam a violência e 20% das mulheres informaram ter sido expostas à violência doméstica durante a infância e a juventude.

Os estudos apresentam maior prevalência de violência doméstica e intrafamiliar em contextos marcados por exclusão, vulnerabilidade socioeconômica e rede de apoio fragilizada (Gomes *et al.*, 2025). Em convergência, esses achados indicam que o aumento da exposição

infantojuvenil ao risco e à insegurança no cotidiano está relacionado a conflitos recorrentes, falta de recursos financeiros, falhas na comunicação interpessoal e vínculos fragilizados (Gomes *et al.*, 2025; Victoria; Gebara, 2025).

Diante disso, os resultados indicam que a violência conjugal é mantida e potencializada em cenários de vulnerabilidade social, fragilidade de vínculos e escassez de recursos econômicos e protetivos, prejudicando significativamente o ambiente de desenvolvimento infantil (Gomes *et al.*, 2025; Lima *et al.*, 2023).

4.2 Impactos emocionais, comportamentais e sociais no desenvolvimento infantil

A revisão integrativa demonstrou que a permanência de crianças em contextos familiares marcados pela violência doméstica repercute negativamente no desenvolvimento psicossocial gerando consequências que se manifestam em sintomas de ansiedade, depressão, dificuldades de aprendizagem escolar, baixa autoestima, agressividade e possível reprodução de comportamentos violentos (Victoria; Gebara, 2025). Isso porque o ambiente que deveria representar acolhimento, proteção e segurança converte-se, muitas vezes, em espaço de medo, instabilidade e sofrimento psíquico, afetando de maneira significativa a constituição da identidade e o processo de formação subjetiva da criança (Duarte; Levinne, 2025).

12

Nessa perspectiva, a violência conjugal produz efeitos relevantes nas dimensões emocionais e relacionais da criança. Em contextos familiares marcados por ameaças, humilhações e medo, observa-se enfraquecimento da autoestima, dificuldade de estabelecer vínculos de confiança e maior propensão a respostas defensivas ou evitativas (Santos; Quixadá, 2022). Além disso, a convivência com agressões reiteradas associa-se ao adoecimento psíquico e à consolidação de padrões comportamentais marcados por insegurança, estado de alerta constante e limitação na expressão emocional, comprometendo o processo de socialização (Duarte; Levinne, 2025).

Esses efeitos alcançam também o contexto escolar, no qual a violência compromete não apenas o desempenho acadêmico, mas o comportamento, as interações sociais e a permanência da criança em um ambiente de aprendizagem positivo. A literatura indica que a escola frequentemente se configura como o espaço em que os sinais da violência se tornam mais perceptíveis, manifestando-se em alterações comportamentais, prejuízos na aprendizagem e dificuldades de interação social, o que pode agravar o isolamento e dificultar o acesso ao suporte

necessário (Silva; Silva; Mélo, 2024; Gomes *et al.*, 2025). Nessa direção, estudos mostram que crianças que convivem em lares violentos tendem a apresentar tristeza, insegurança, desinteresse nas atividades escolares, irritabilidade e reprodução de agressividade no ambiente escolar (Gomes *et al.*, 2025).

Diante dessas repercussões, a análise das políticas públicas e das estratégias de enfrentamento da violência doméstica torna-se central para compreender como o sistema educacional pode atuar como espaço de proteção, vigilância e intervenção precoce em articulação com outros órgãos responsáveis pela proteção integral da criança, como o Conselho Tutelar, os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), os Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), o sistema de justiça, as instituições de ensino e serviços de saúde, cuja atuação articulada é fundamental para a proteção integral de crianças expostas à violência (Shoji; Egry; Sakata-So, 2025).

4.3 Políticas públicas e estratégias de proteção da criança exposta à violência conjugal e intrafamiliar

A análise das políticas públicas evidencia que a proteção efetiva da criança exposta à violência conjugal e intrafamiliar não depende apenas da previsão normativa, mas da capacidade real de coordenação entre serviços, profissionais e territórios. Estudos sobre atendimento às vítimas ressaltam que a resposta estatal se fragiliza quando não há integração entre saúde, assistência social, educação, segurança pública e sistema de justiça, dificultando o monitoramento dos casos e comprometendo a continuidade do cuidado (Costa; Teixeira; Sani, 2022). Assim, a intersetorialidade não deve ser tratada como diretriz abstrata, mas como condição prática para a efetividade da proteção integral (Shoji; Egry; Sakata So, 2025).

Destaca-se na literatura a necessidade de qualificação permanente dos profissionais envolvidos na rede. A atuação do assistente social, da equipe de saúde e dos agentes da educação torna-se particularmente relevante porque esses profissionais frequentemente são os primeiros a identificar sinais de sofrimento, negligência ou exposição à violência (Sousa; Honorato, 2022). Quando articulada a instrumentos de avaliação familiar e a programas baseados em cuidado informado pelo trauma, essa atuação tende a produzir respostas mais consistentes, humanizadas e sensíveis às especificidades das vítimas indiretas da violência conjugal (Macedo; Egry, 2021).

No campo da saúde e da assistência, as pesquisas apontam que triagens rotineiras, visitas domiciliares, acompanhamento multiprofissional e ações intersetoriais favorecem a detecção

precoce e o encaminhamento adequado dos casos (Shoji; Egry; Sakata So, 2025). Também se destaca a atuação do assistente social na efetivação de direitos e na articulação entre família, serviços e sistema de garantia de direitos, especialmente em contextos de maior vulnerabilidade (Sousa; Honorato, 2022). Além disso, programas baseados em cuidado informado pelo trauma, resiliência, direitos da criança e cuidado centrado na família tendem a produzir respostas mais integrais e menos fragmentadas (Macedo; Egry, 2021).

Nesse cenário, destaca-se também a atuação da Psicologia como componente essencial da rede de proteção à infância. Considerando os impactos emocionais, comportamentais e sociais decorrentes da exposição à violência conjugal, o psicólogo desempenha papel relevante na identificação precoce de sinais de sofrimento psíquico, no acolhimento e na escuta qualificada de crianças e familiares e na construção de estratégias de intervenção voltadas à promoção da saúde mental. Além disso, sua atuação em conjunto com os demais profissionais da rede favorece o fortalecimento dos recursos emocionais e das relações protetivas, a prevenção de agravos e o desenvolvimento de recursos de enfrentamento que contribuam para o desenvolvimento saudável da criança.

Nessa perspectiva, as pesquisas demonstram que o enfrentamento da violência doméstica contra crianças e adolescentes depende da articulação entre diferentes políticas públicas e serviços. O ordenamento jurídico brasileiro dispõe de instrumentos protetivos relevantes, como o Estatuto da Criança e do Adolescente, a “Lei Maria da Penha”, a “Lei da Palmada” e a Lei Henry Borel, que ampliaram a visibilidade institucional do problema e fortaleceram mecanismos de proteção integral (Duarte; Levinne, 2025; Sferra; Redivo, 2023). Contudo, a efetividade desses marcos depende de rede qualificada, fluxos definidos e continuidade do acompanhamento, evidenciando que a norma, por si só, não garante sua plena efetivação (Costa; Teixeira; Sani, 2022).

Apesar desses avanços, ainda persistem obstáculos relevantes à proteção efetiva, como subnotificação, ausência de protocolos padronizados, insuficiência de recursos, fragmentação da rede e capacitação profissional limitada, fatores que reduzem a capacidade institucional de identificar e acompanhar crianças e adolescentes em situação de violência, inclusive como testemunhas (Shoji; Egry; Sakata So, 2025).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Essa revisão integrativa permitiu compreender como a violência conjugal repercute significativamente no desenvolvimento psicossocial das crianças, mesmo na condição de vítimas indiretas. Os estudos demonstraram que a exposição contínua à violência no ambiente familiar compromete dimensões emocionais, comportamentais, cognitivas e sociais, gerando sofrimento psíquico, insegurança, dificuldades de aprendizagem, alterações de comportamento e prejuízos no processo de socialização. Portanto, as crianças que presenciam a violência conjugal, mesmo de forma indireta, sofrem impactos concretos e profundos que influenciam seu desenvolvimento integral.

Os achados desta revisão sugerem que os impactos da violência conjugal tendem a se agravar quando associados à vulnerabilidade socioeconômica, à fragilidade dos vínculos familiares e à insuficiência das redes de apoio. Nesse sentido, a persistência do fenômeno evidencia a necessidade de fortalecer a articulação entre saúde, educação, assistência social e sistema de justiça, visto que a existência de marcos normativos essenciais não tem sido suficiente para assegurar proteção efetiva às crianças que vivenciam a violência familiar.

Dessa maneira, conclui-se que a violência conjugal interfere de maneira ampla e persistente no desenvolvimento psicossocial infantil, demandando respostas institucionais mais integradas, preventivas e sensíveis às especificidades da infância. O estudo contribui para ampliar a visibilidade das crianças como vítimas indiretas da violência doméstica e para reforçar a necessidade de políticas públicas e práticas profissionais comprometidas com a proteção integral, a identificação precoce dos sinais de sofrimento e o acompanhamento continuado dessas crianças.

Embora a pesquisa tenha possibilitado sistematizar evidências relevantes sobre a temática, alguns aspectos ainda demandam maior aprofundamento, especialmente a comparação entre violência direta e indireta, as repercussões conforme as diferentes faixas etárias e a escuta de crianças, cuidadores e profissionais da rede de proteção. Nesse sentido, estudos longitudinais poderão investigar esses aspectos de forma mais específica.

REFERÊNCIAS

ALVES, Amanda Pansard; ARPINI, Dorian Mônica. A conjugalidade e os conflitos vivenciados a partir do recasamento. **Pensando Famílias**, Porto Alegre, v. 21, n. 1, p. 3-19, jul. 2017.

ALVES, R. K.; OLIVEIRA, L. P. O. Crianças e adolescentes como vítimas indiretas da violência doméstica. In: ENCONTRO CIENTÍFICO CULTURAL INTERINSTITUCIONAL, 20., 2022, Cascavel. **Anais...** Cascavel: Centro FAG, 2022.

ARAÚJO, Maria de Fátima de. Violência intrafamiliar: uma realidade que desafia a sociedade. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 71, p. 113-132, 2002.

ARIÈS, Philippe. **História social da criança e da família**. 2. ed. Rio de Janeiro: LTC, 1981.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. 1. ed. São Paulo: Edições 70, 2016. 288 p.

BHONA, Fernanda Monteiro de Castro *et al.* Inter-relações da violência no sistema familiar: estudo domiciliar em um bairro de baixa renda. **Psicologia: Reflexão e Crítica**, Porto Alegre, v. 27, n. 3, p. 591-598, 2014.

BIROLI, Flávia. **Família: novos arranjos e transformações sociais**. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2014. 88 p.

BRANCALHONE, Patrícia G.; FOGO, José Carlos; WILLIAMS, Lúcia Cavalcanti de Albuquerque. Crianças expostas à violência conjugal: avaliação do desempenho acadêmico. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**, Brasília, v. 20, n. 2, p. 113-117, 2004.

BRASIL. **Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916**. Código Civil dos Estados Unidos do Brasil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L3071.htm. Acesso em: 05 out. 2025.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm. Acesso em: 02 maio 2026.

BRASIL. **Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002**. Institui o Código Civil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110406.htm. Acesso em: 05 out. 2025.

BRASIL. **Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006**. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm. Acesso em: 05 out. 2025.

BRASIL. **Lei nº 13.010, de 26 de junho de 2014**. Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, para estabelecer o direito da criança e do adolescente de serem educados e cuidados sem o uso de castigos físicos ou tratamento cruel ou degradante. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13010.htm. Acesso em: 05 out. 2025.

BRASIL. **Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017**. Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13431.htm. Acesso em: 02 maio 2026.

BRASIL. **Lei nº 14.344, de 24 de maio de 2022.** Institui normas de proteção à criança e ao adolescente contra a violência no âmbito da família, denominada Lei Henry Borel. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2022/Lei/L14344.htm. Acesso em: 05 out. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Violência intrafamiliar: orientações para a prática em serviço.** 1. ed. Brasília: MS, 2001. 96 p.

BRONFENBRENNER, Urie. **A ecologia do desenvolvimento humano: experimentos naturais e planejados.** 1. ed. Porto Alegre: Artmed, 2011. 267 p.

CAMPOS, Floyd Siqueira. O impacto das relações destrutivas parentais na saúde mental dos filhos. **Revista Eletrônica Amplamente**, [S.l.], v. 2, n. 2, p. 618-638, 2023.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Painel de monitoramento das medidas protetivas de urgência da Lei Maria da Penha.** Disponível em: <https://medida-protetiva.cnj.jus.br>. Acesso em: 11 nov. 2025.

CORRÊA, C. R. G. L. A relação entre desenvolvimento humano e aprendizagem: perspectivas teóricas. **Psicologia Escolar e Educacional**, São Paulo, v. 21, n. 3, p. 379-386, 2017.

COSTA, Andreia de; TEIXEIRA, Karla Maria Damiano; SANI, Ana Isabel. A política pública de atendimento às vítimas da violência doméstica/intrafamiliar: as representações sociais dos profissionais da rede pública. **Revista Brasileira de Políticas Públicas e Internacionais**, João Pessoa, v. 7, n. 2, p. 133-157, 2022.

DUARTE, Tainá Souza; LEVINNE, Taiana. A violência doméstica familiar e seus reflexos no desenvolvimento de crianças e adolescentes: uma análise jurídica das políticas de proteção no Brasil. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, São Paulo, v. 11, n. 11, p. 9562-9581, 2025.

ENGELS, Friedrich. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado.** 3. ed. São Paulo: Le Books, 2012. 235 p.

FALCKE, Denise *et al.* Violência conjugal: um fenômeno intergeracional. **Contextos Clínicos**, São Leopoldo, v. 2, n. 2, p. 81-90, jul./dez. 2009.

FALCKE, Denise; WAGNER, Adriana. A dinâmica familiar e o fenômeno da transgeracionalidade: definição de conceitos. In: WAGNER, Adriana. **Como se perpetua a família? A transmissão dos modelos familiares.** Porto Alegre: EDIPUCRS, 2014. p. 25-45.

FERRO, Luiz Roberto Marquezi; OLIVEIRA, Aislan José de; CASANOVA, Gabriele Bueno. Os impactos da violência no desenvolvimento infantil. **RECIMA21 - Revista Científica Multidisciplinar**, [S.l.], v. 4, n. 4, e442952, 2023.

GEBARA, Carla Ferreira de Paula; LOURENÇO, Lélío Moura; RONZANI, Telmo Mota. A violência doméstica infantojuvenil na perspectiva dos agentes comunitários de saúde. **Psicologia em Estudo**, Maringá, v. 18, n. 3, p. 441-451, jul./set. 2013.

GOMES, A. S. Violência na família e os impactos na vida da criança. **Revista Brasileira de Terapia Familiar**, p.10, 2021. Disponível em: <https://acrobat.adobe.com/id/urn:aaid:sc:US:8bbd9640-9ccb-4dee-a8d3-c4761351c808>. Acesso em: 28 abr. de 2026.

GOMES, Kétilly Dayane Faria *et al.* Repercussões psicossociais e fatores relacionados à vivência da violência doméstica intrafamiliar: uma análise multinível. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 30, n. 9, p. 1-10, 2025.

INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO. **Medo, ameaça e risco: percepções e vivências das mulheres sobre violência doméstica e feminicídio**. Disponível em: <https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/dados-e-fontes/pesquisas/>. Acesso em: 28 abr. 2026.

LIMA, Carla Cristina Oliveira de Jesus *et al.* Associação entre a violência intrafamiliar experienciada e transtorno mental comum em adolescentes. **Acta Paulista de Enfermagem**, São Paulo, v. 36, eAPE02391, 2023.

MACEDO, Cibele Monteiro; EGRY, Emiko Yoshikawa. Bases conceituais orientadoras dos programas de enfrentamento da violência contra a criança: revisão de escopo. **Revista da Escola de Enfermagem da USP**, São Paulo, v. 55, e20200182, 2021.

MACHADO, Lia Zanotta; MAGALHÃES, Maria Tereza Bossi de. Violência conjugal: os espelhos e as marcas. **Série Antropologia**, Brasília, n. 240, 1998. Disponível em: <http://www.dan2.unb.br/images/doc/Serie240empdf.pdf>. Acesso em: 05 maio 2026.

MENDES, Karina Dal Sasso; SILVEIRA, Renata Cristina de Campos Pereira; GALVÃO, Cristina Maria. Revisão integrativa: método de pesquisa para a incorporação de evidências. **Texto & Contexto - Enfermagem**, Florianópolis, v. 17, n. 4, p. 758-764, out./dez. 2008.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Violência contra crianças e adolescentes: questão social, questão de saúde. **Revista Brasileira de Saúde Materno Infantil**, Recife, v. 1, n. 2, p. 91-102, maio/ago. 2001.

OLIVEIRA, R. S. *et al.* Violência intrafamiliar: conceitos e impactos. **Revista Brasileira de Estudos Sociais**, v. 10, n. 2, p. 33-50, 2015.

PAPALIA, D. E. *et al.* **Desenvolvimento humano**. Porto Alegre: Artmed, 2022. Disponível em: https://www.academia.edu/download/68881204/Desenvolvimento_Humano_8a_Edicao_Diana_Papalia.PDF. Acesso em: 19 maio 2025.

SANTOS, Larissa Dias Fernandes dos; QUIXADÁ, Luciana Martins. Violência psicológica intrafamiliar: considerações psicanalíticas sobre crianças que vivenciam esse trauma. **Revista Subjetividades**, Fortaleza, v. 22, n. 3, e11971, 2022.

SFERRA, Danielly Tavares Bueno; REDIVO, Heloisa. Lei Henry Borel: mudanças, efetividade e aplicabilidade da legislação. **Ciências Sociais Aplicadas em Revista**, [S.l.], v. 25, n. 45, p. 261-287, 2023.

SHOJI, Rosemeire Natsuko; EGRY, Emiko Yoshikawa; SAKATA-SO, Karen Namie. Serviços de saúde no enfrentamento intersetorial da violência doméstica infantil: revisão de escopo. **Revista Brasileira de Enfermagem**, Brasília, v. 78, supl. 2, e20250147, 2025.

SILVA, Daniele da; SILVA, Renata Limongi França Coelho. Violência contra as mulheres nos relacionamentos conjugais e a dependência emocional: fator que influencia a permanência na relação. **Humanidades & Tecnologia em Revista (FINOM)**, ano XIV, v. 20, n. 1, p. 328-340, jan./jul. 2020.

SILVA, Júlia Vivian da Paz; SILVA, Magna Patrícia da Paz; MÉLO, Davi Libânio de. Violência doméstica: as agressões na vivência da criança no âmbito escolar e seus reflexos. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, São Paulo, v. 10, n. 12, p. 2367-2378, 2024.

SILVA, Heitor Bastos da *et al.* Impactos psicossociais da violência doméstica em crianças. **Revista Encontros Científicos**, [S.l.], v. 5, n. 1, p. 23-25, 2023.

SOUSA, Raquel Nogueira de; HONORATO, Lorena Guimarães. A atuação do assistente social na efetivação de direitos de crianças e adolescentes vítimas de violência intrafamiliar em acolhimento institucional. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, São Paulo, v. 8, n. 12, p. 203-224, 2022.

SOUZA, H. B. S.; SILVA, M. A.; LIMA, C. C. O. J. Impactos psicossociais da violência doméstica em crianças. **Revista de Estudos Contemporâneos**, v. 9, n. 1, p. 241-260, 2023.

UNICEF. **Estado Mundial da Infância 2020: crianças, alimentação e nutrição**. Disponível em: <https://www.unicef.org/reports/state-of-worlds-children-2020>. Acesso em: 16 nov. 2025.

19

VICTORIA, Isabella de Oliveira; GEBARA, Carla Ferreira de Paula. Impactos da exposição à violência conjugal em crianças. **Cadernos de Psicologia**, Juiz de Fora, v. 7, n. 13, p. 177-200, jul./dez. 2025.

WALSH, Froma. Diversidade e complexidade nas famílias do século XXI. In: WALSH, Froma. **Processos normativos da família: diversidade e complexidade**. Porto Alegre: Artmed, 2016. p. 3-27.

WHITTEMORE, Robin; KNAFL, Kathleen. The integrative review: updated methodology. **Journal of Advanced Nursing**, [S.l.], v. 52, n. 5, p. 546-553, 2005.